



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
Presidência

PORTARIA PRES Nº 1302 2005

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás,
no uso das atribuições legais, e,

Considerando que a Resolução TSE nº 18.154/1992,
estendeu aos Tribunais Regionais Eleitorais o feriado compreendido entre 20 de
dezembro a 06 de janeiro, segundo o previsto no art. 62, da Lei nº 5.010/66;

Considerando que Portaria PRES 1260/2005,
disciplinou o regime de plantão no Tribunal e nas Zonas Eleitorais no feriado de 20
de dezembro a 06 de janeiro;

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender, no período compreendido entre 20
de dezembro a 06 de janeiro, os prazos processuais, a publicação dos acórdãos,
sentenças e decisões, bem como a intimação de partes ou advogados, na primeira e
segunda instâncias, exceto com relação às medidas consideradas urgentes.

Parágrafo único. A suspensão não obsta a prática de
atos processuais de natureza urgente e necessários à preservação de direitos.

Art. 4º. Os casos omissos serão resolvidos pelo
Presidente deste Tribunal.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data da
assinatura do presente ato.

CUMPRA-SE e ANOTE-SE.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional
Eleitoral de Goiás, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e cinco.


Desembargador **ELCY SANTOS DE MELO**
Presidente